

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 6

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Direito Penal Especial	DIR	Semestral	75		30							3	
	Direito da União Europeia II.	DIR	Semestral	75		30							3	
Opção 2	Direito das Migrações	DIR	Semestral	75		30							3	
	Direito Internacional Económico.	DIR	Semestral	75		30							3	
Opção 3	Direito Bancário e Direito dos Seguros.	DIR	Semestral	150		30							6	
	Direito Internacional Privado.	DIR	Semestral	150		30							6	

3 de agosto de 2016. — O Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, *Prof. Doutor José Amado da Silva*.

209787478

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10345/2016

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

Considerando que a Universidade de Coimbra pretende celebrar um contrato de aquisição de serviços de transporte aéreo, alojamento, transporte ferroviário, aluguer de viaturas (rent-a-car), inscrição em eventos e outros serviços complementares, pelo prazo de um ano.

Considerando que a celebração daqueles contratos permitirá assegurar a satisfação das necessidades dos clientes internos de uma forma mais eficiente e eficaz.

Considerando que o encargo base do fornecimento ascende a € 945.000,00, isento de iva, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual de Concurso Público, com Publicidade Internacional, nos termos do disposto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando ainda que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação/alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Contudo, considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização e que excedam o limite imposto na alínea b) do mesmo artigo, como é o caso em apreço, carece de autorização prévia, a conferir em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela, portaria essa que se insere no âmbito da competência que me foi delegada nos termos do Despacho n.º 3628/2016, de 11 de março de 2016, publicado na 2.ª série do DR, n.º 50, determino que seja publicado o presente Despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que servirão de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos resultantes do contrato não ultrapassem a importância de € 945.000,00, isento de iva;

ii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento de exercícios futuros da Universidade de Coimbra (Receita Própria), na rubrica de classificação económica D.02.02.13;

Autorizo a aquisição de serviços de transporte aéreo, alojamento, transporte ferroviário, aluguer de viaturas (rent-a-car), inscrição em

eventos e outros serviços complementares para a Universidade de Coimbra nos termos e condições atrás enunciados.

3 de agosto de 2016. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209788669

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10346/2016

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, nomeio Sérgio Paulo da Conceição Vicente, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível na análise e sentido crítico, orientação para resultados, com rigor e autonomia, relacionamento interpessoal e tolerância à pressão e contrariedades.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Sérgio Paulo da Conceição Vicente, para o cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de julho de 2016, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

15 de julho de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

Nota curricular

Dados pessoais

Sérgio Paulo da Conceição Vicente, 43 anos, casado, 3 filhos, nascido a 24 de maio de 1973, natural de Benedita, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.

Formação Académica e Profissional

Doutorando em Gestão de Empresas pela Faculdade Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), desde o ano letivo 2014/15, com média final de 16 valores na parte letiva e em fase de desenvolvimento